**LEI MUNICIPAL NO. 1.496, 11 DE JUNHO DE 1.979.**

**DA NOVA REDAÇÃO AO ART.1 DA LEI 1.455, DE 30/12/1978.**

O POVO DE DIVINÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - O ART.1 DA LEI 1.455, DE 30/12/1978, PASSA A TER A SEGUINTE
REDAÇÃO:

"FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS CATALÃO, BELA VISTA E SÃO JOSÉ".

ART.2 - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, 11 DE JUNHO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL.
PUBLICAÇÃO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - N.40 DE 16/07/1979.
PROJETO DE LEI CM - 14/1.979.